

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**14.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 08 de maio de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante - Procurador de Justiça, bem como dos acadêmicos da ESBAM, oriundos do Projeto TJAM de Portas Abertas, da ESMAM. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Cézar Luiz Bandiera e Des. Henrique Veiga Lima. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve leitura ou passagem de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **2) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – MAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 0769537-22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Processo com pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 17.04.2024). **Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Adiantaram o voto com a divergência** inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0797007-91.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelante: CONSAG - Consultoria e Apoio à Gestão LTDA**.Soc. Advogados: Alecrim, Costa & Oliveira Advogados (694/AM). Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17.650/AM). **Apelado: Diretor do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT**. **Apelada: Prefeitura Municipal de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. George Oliveira Montes (38295/BA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: CONSAG- Consultoria e Apoio à Gestão LTDA.** Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (OAB/AM n. 17.650). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 0471979-63.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Apelada: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 4010805-53.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Claudio Sérgio Santos dos Santos. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 4002677-54.2017.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: **Vara de Execuções Penais (VEP). Requerente: Gelcimar Coelho do Nascimento.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant’anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora (em 24.04.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **8) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0650561-22.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Antonio Azevedo de Souza.** Advogado: Dr. Jefferson Oliveira do Nascimento (13823/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lorena Silva de Albuquerque (6023/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 1011820-31.2011.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Sálvia de Souza Haddad (3529/AM). Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **Requerido: Jamil da Silva.** Advogada: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (4977/AM). Advogada: Dra. Izabel Albuquerque Signorini (7558/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Jamil da Silva.**  Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM 10.166). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **11) Processo n. 4001130-32.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Aida Juvanete de Vasconcelos Torres.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Revisor: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. \*Pedido de sustentação oral pela Requerente: Aida Juvanete de Vasconcelos Torres.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **12) Processo n. 0413562-83.2024.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Otto Franco Pereira.** Advogado: Dr. César Augusto Gomes Monteiro (9696/AM). Soc. Advogados: Escritório Jurídico Clemente Augusto Gomes (176/AM). **Impetrado: Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado**. **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: Otto Franco Pereira.** Advogado: Dr. César Augusto Gomes Monteiro (9696/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **13) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde Ltda - EPP.** Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \* Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **14) 0742832-84.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney Figliuolo Harraquian. **Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Apelado: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.** Procuradora: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **15) Processo n. 0637060-98.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: FAST SHOP S.A.** Advogado: Dr. Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (115224/RO). Advogada: Dra. Mariana Monfrianatti Affonso de André (330505/SP). Advogado: Dr. Marcelo Marques Roncaglia (156680/SP). Advogado: Dr. Matheus Pedro Costa (490765/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: FAST SHOP S.A.** Advogado: Dr. Matheus Pedro Costa (490765/SP) **(videoconferência). Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.Sustentação Oral: Dr. Matheus Pedro Costa". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0734370-07.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ana Marcela Grana de Almeida (7513/AM). **Apelado: Adriano de Oliveira Sousa.** Advogada: Dra. Adriana Costa de Sousa (14461/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Pedro Henrique Ameno Farinelli (OAB/AM 18.682). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0734370-07.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, para constatar existência de ilegitimidade ativa ex officio e ANULAR a sentença, dando provimento ao recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Sustentação Oral: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima.". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Relator), Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima. **17) Processo n. 4010259-95.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: 4.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Lídia de Abreu Carvalho Frota. **Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Antônia Marília Marques de França (33119/CE). Procurador do Município: Dr. Janary Yoshizo Kato Yokokura (6324/AM). Procurador do Município:Dr. Ricardo Kaneko Torquarto (8721/AM). Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Procurador do Município: Dr. Rodrigo Monteiro Custódio (6452/AM). **Agravado: Refinaria de Manaus S/A.** Advogado: Dr. Antônio Sampaio Nunes (3912/AM). Advogada: Dra. Isabella Jacob Nogueira Aufiero (8800/AM). Advogada: Dra. Luana Assunção Pinheiro (15716/AM). Advogado: Dr. Manuel de Freitas Cavalcante Junior (22278/PE). Advogada: Dra. Beatriz Rufino Rocha (1281A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante: Município de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4010259-95.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer em parte o recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto Desembargador Relator. Sustentação Oral: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos.". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Relator), Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira,Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. **18) Processo n. 0736553-82.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Norte Tech Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (OAB/AM n.º 5.144). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.Sustentação Oral: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Délcio Luís Santos (Relator), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro e Elci Simões de Oliveira. **19) Processo n. 0491406-46.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Bruno Ricardo Mendes Valério.** Advogado: Dr. Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Apelado: Carlos Ivan Simonsen Leal - Presidente da FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Bruno Ricardo Mendes Valério.**  Advogado: Dr. Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM). **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0491406-46.2023.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do presente apelo, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado, em harmonia com o bem elaborado parecer da d. Procuradora de Justiça. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. **JULGAMENTOS EM MESA. 20) Processo n. 0002525-35.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Agravada: Vera Lúcia Cordovil de Andrade.** Advogado: Dr. Fred Figueiredo César (9508/AM). Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza (5342/AM). Advogada: Dra. Jéssica Lopes de Lima (10184/AM). Advogado: Dr. Afonso Meireles Rufino (15690/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. \*Sustentação Oral: Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno Cível nº 0002525-35.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Sustentação Oral: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida". Julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Jomar Ricardo Saunders Fernandes (Relator), João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **21) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Voto Divergente: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima (em 17.04.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Voto Divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **22) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 24.04.2024). Voto Divergente**:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 24.04.2024). Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 0800073-48.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E INDEFERIR A TUTELA PROVISÓRIA, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator - Vencido), Paulo César Caminha e Lima (Com a divergência), Cláudio César Ramalheira Roessing (Com a divergência), Carla Maria Santos dos Reis (Com a divergência), Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (Com a divergência), Anselmo Chíxaro (Com a divergência), Délcio Luís Santos (Voto Divergente – Vencedor), Vânia Maria Marques Marinho (Com a divergência), Abraham Peixoto Campos Filho (Com a divergência), Onilza Abreu Gerth (Com a divergência), Mirza Telma de Oliveira Cunha (Com a divergência), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Com a divergência), João de Jesus Abdala Simões (Com a divergência) e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Com o Relator). Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **23) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 24.04.2024). Voto Divergente**:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 24.04.2024). Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006650-41.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E INDEFERIR A TUTELA PROVISÓRIA, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator - Vencido), Paulo César Caminha e Lima (Com a divergência), Cláudio César Ramalheira Roessing (Com a divergência), Carla Maria Santos dos Reis (Com a divergência), Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (Com a divergência), Anselmo Chíxaro (Com a divergência), Délcio Luís Santos (Voto Divergente – Vencedor), Vânia Maria Marques Marinho (Com a divergência), Abraham Peixoto Campos Filho (Com a divergência), Onilza Abreu Gerth (Com a divergência), Mirza Telma de Oliveira Cunha (Com a divergência), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Com a divergência), João de Jesus Abdala Simões (Com a divergência) e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Com o Relator). Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **24) Processo n. 4010294-55.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR). **Requerido: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Voto Convergente, com fundamentos distintos: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima (em 24.04.2024). Voto Divergente:Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 24.04.2024). Sustentação oral realizada: Requerente: Banco da Amazônia S/A.Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR), por videoconferência. **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **25) Processo n. 4012366-15.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Gilson Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Edson Amaral dos Santos (8274/AM). **Impetrado: Secretário Estadual de Saúde do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 24.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4012366-15.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conceder segurança, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. **26) Processo n. 0672178-38.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Axes Serviços de Comunicação LTDA.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogada: Dra. Bruna Cristina Cichitte Andrade (14200/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Julgamento suspenso:** em virtude do **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Sustentações orais realizadas: pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Stephanie Andrade Freitas, e pelo Apelado:Axes Serviços de Comunicação Ltda. Advogado:Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Relatora aderiu ao voto divergente." **27) Processo n. 4002709-49.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Diego Romero Rodrigues Michiles.** Advogado: Dr. Giovanni Viana Sales Reis (11162/AM). Advogado: Dr. Ramiro Soto Alvarado (12436/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Revisora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em parcial consonância com o órgão ministerial, em conhecer e julgar parcialmente procedente a Revisão Criminal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Paulo César Caminha e Lima (Relator), Carla Maria Santos dos Reis (Revisora), Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. **28) Processo n. 0008782-08.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Agravante: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (123165/RS). **Agravada: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Julgamento adiado:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 24.04.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **29) Processo n. 0009310-42.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Embargado: Volvo Car Brasil Importação e Comércio de Veículos LTDA.** Advogada: Dra. Andressa Lima de Oliveira (393156/SP). Advogado: Dr. Eric Marcel Zanata Petry (209059/SP). Advogado: Dr. Rodolfo de Oliveira Takahashi (344340/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0009310-42.2023.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em acolher o recurso oposto, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Por fim, foi chamado a julgamento o feito em segredo de Justiça: **30) Processo n. 0411596-22.2023.8.04.0001 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Julgamento suspenso:** em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora (em 24.04.2024). **Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). Sustentação Oral realizada pelo Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto. Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora.Voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**